

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022**  
**Processo de Licitação nº 171/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à contratação de serviços técnicos profissionais para o atendimento de alunos acompanhados pelo sistema de Atendimento Educacional Especializado.

A contratação será com a empresa **AMME – ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.470.969/0001-69, com sede na Rua Uruguai, nº. 1163, centro, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.010-110, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de serviços técnicos profissionais para o atendimento de alunos que são acompanhados pelo sistema de Atendimento Educacional Especializado, tendo em vista que apresentam problemas de aprendizado, questões de comportamento as quais prejudicam não só a convivência e o processo de aprendizagem, como trazem dificuldades de convivência no ambiente familiar. Conforme Segue:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
1	AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA EM CRIANÇAS	UN	22	300,00	6.600,00
<b>Total R\$ 6.600,00</b>					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 –Secretaria Municipal da Educação;  
2032 – manutenção da Educação Especial  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor total a ser pago será de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação dos serviços mediante emissão de nota fiscal.

As consultas serão prestadas no dia 04 de maio de 2022, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caseiros – RS.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme realização dos serviços, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme edital de Dispensa de Licitação nº 041/2022.

Caseiros - RS, 02 de maio de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 041/2022
- c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93
- d) **Valor total:** R\$ 6.600,00 valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de serviços técnicos profissionais para o atendimento de alunos que são acompanhados pelo sistema de Atendimento Educacional Especializado, tendo em vista que apresentam problemas de aprendizado, questões de comportamento as quais prejudicam não só a convivência e o processo de aprendizagem, como trazem dificuldades de convivência no ambiente familiar.

Caseiros/RS, 02 de maio de 2022.

**LEO CESAR TESSARO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 02 de maio de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2022**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 041/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **AMME – ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 22.470.969/0001-69, com sede na Rua Uruguai, n°. 1163, centro, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.010-110. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de serviços técnicos profissionais para o atendimento de alunos que são acompanhados pelo sistema de Atendimento Educacional Especializado, tendo em vista que apresentam problemas de aprendizado, questões de comportamento as quais prejudicam não só a convivência e o processo de aprendizagem, como trazem dificuldades de convivência no ambiente familiar. O valor a ser pago será de R\$ 6.600,00. Caseiros/RS, 02/05/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.